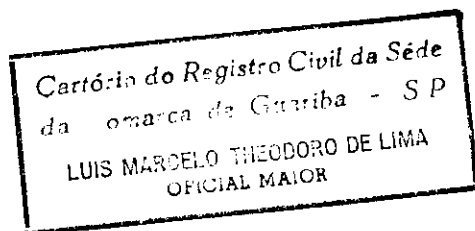


LEI Nº 1.361 - DE 29 DE AGOSTO DE 1.994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 635.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
"PODER EXECUTIVO"	
Gabinete	
2.1.03.07.020.3111 - Pessoal Civil...	
.....	20.000,00
2.1.03.07.020.3224 - Transferência a Inst. Multigovernamentais - (Cons. Televisão).....	5.000,00
"ASSESSORIA DE PLANEJ. E COORD. GERAL"	
Assessoria Administrativa e Jurídica	
3.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil...	
.....	15.000,00
"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"	
Secretaria Geral	
4.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil...	
.....	25.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.084.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da comarca de Guariba - SP

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

GABINETE DA PREFEITA

4.1.03.07.021.3132 - Outros Serviços e En cargos.....	40.000,00
Setor de Almoxarifado	
4.2.03.07.021.3120 - Material de Consumo.	30.000,00
Guarda Municipal	
4.4.06.30.178.3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00
"SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS" Setor de Engenharia e Fiscalização	
6.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil.....	25.000,00
6.1.03.07.021.3120 - Material de Consumo.	25.000,00
Setor de Limpeza Pública	
6.3.10.60.325.3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00
Setor de Cemitério Municipal	
6.4.10.60.326.3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00
Setor de Iluminação Pública	
6.5.10.30.327.3132 - Outros Serviços e En cargos.....	30.000,00
Setor de Parques e Jardins	
6.6.10.60.328.3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA" Setor de Ensino Pré Escolar	
7.1.08.41.190.3111 - Pessoal Civil.....	40.000,00
Setor de Ensino Fundamental	
7.2.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00
7.2.08.42.188.3120 - Material de Consumo.	30.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
257 42 564 304 0001 80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

GABINETE DA PREFEITA

7.2.08.42.188.3132 - Outros Serviços e En cargos.....	20.000,00 ✓
Setor de Cultura e Educ. Especial	
7.7.08.49.252.3111 - Pessoal Civil.....	15.000,00 ✓
.....	
7.7.08.49.252.3132 - Outros Serviços e En cargos (Transp. Alunos APAE).....	15.000,00 ✓
"SECRETARIA DE SAÚDE"	
Setor de Atendimento Méd. Odontológico/ Convênio SUDS	
8.1.13.75.428.3111 - Pessoal Civil.....	50.000,00 ✓
.....	
"SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL"	
Setor de Assistência e Prom. Social	
9.1.15.81.486.3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00 ✓
.....	
9.1.15.81.486.3120 - Material de Consumo.	15.000,00 ✓
.....	
9.1.15.81.486.3132 - Outros Serviços e En cargos.....	20.000,00 ✓
9.1.15.81.486.3231 - Subvenções Sociais - (Cristo Rei).....	20.000,00 ✓
Setor de Previdência Social	
9.2.15.82.495.3280 - Contribuição para formação do PASEP.....	15.000,00 ✓
"VIAÇÃO E TRANSPORTES"	
Setor de Ruas e Avenidas	
10.2.16.91.575.3111 - Pessoal Civil.....	30.000,00
.....	
T O T A L :::::::::::::::::::::	635.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o Inciso II, do §1º e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal - nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaribá, 29 de agosto de 1.994.

Z. P.
ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

J. C. de Oliveira
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guaribá, para arquivamento, no dia 30 de agosto de 1.994.

L. M. Theodoro de Lima
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

